



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**PROJETO DE LEI Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO  
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO  
20 – Agricultura  
606 – Extensão Rural  
120 – Olimpíada do Desenvolvimento  
1.012 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola  
4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 143.250,00  
Fonte de Recurso: 1123 – CONVÊNIO 901775/2020

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2021 na fonte de recurso 1123 – CONVÊNIO 901775/2020 no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 05 de março de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2021**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar ao Município a utilização de recursos para a realização de processo licitatório que visa a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

A abertura do crédito inclui no orçamento vigente os valores a serem recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, para a execução do convênio/MAPA n.º 901775/2020, que visa a aquisição, através de processo licitatório recentemente aprovado, de máquinas e equipamentos agrícolas para serem utilizados em programas de fomento à produção das famílias de pequenos e médios produtores agropecuários do interior e dos praticantes de agricultura familiar nos assentamentos do Município.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito